



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ
Estado do Ceará
SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 04, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Prorroga até 30 de dezembro de 2021 o prazo para a execução dos projetos culturais financiados com recursos da Lei Nº 10.017/2020, no âmbito do Município de Cariré, e o prazo final para a entrega das respectivas prestações de contas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Decreto Federal nº 10.683, de 20 de abril de 2021, que “Altera o Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020”;

Considerando que referido Decreto possibilitou que contrato, convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres no âmbito da Lei Aldir Blanc possam ser executados até 31 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art.1º. Prorrogar até 30 de dezembro de 2021 o prazo para a execução dos projetos culturais financiados com recursos da Lei Nº 10.017/2020, aprovados no âmbito do Município de Cariré, e a apresentação da respectiva prestação de contas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cariré/CE, em 29 de setembro de 2021.


LIDUINA MARIA EVANGELISTA MORAES SILVA
Secretária de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude